

## Os novos clientes do Estado

Paulo Roberto de Almeida  
Jornal do Brasil (13 de maio de 2004, p. A-13)

Um espectro começa a assustar a sociedade brasileira: a crescente e preocupante tendência à produção contínua de novos (e aparentemente permanentes) clientes do Estado. Sabemos que, desde o final dos anos 1970 pelo menos, o Estado *benefactor* encontra-se em crise: crise fiscal, regulatória, orçamentária e até mesmo de vocação. Ele, na verdade, já parece ter-se convertido em um Estado *malefactor*. Paradoxalmente, no entanto, se está consolidando o surgimento de novos grupos assistidos pelo Estado, o que pode e deve comprometer as possibilidades presentes e futuras de investimento e de criação de novas fontes de riqueza, impedindo, na prática, um processo sustentável de desenvolvimento.

De fato, as ocorrências que vou agora registrar podem ser observadas na sociedade brasileira e nas funções do Estado desde vários anos, mas vem assumindo, no período recente, novas características. Trata-se da demanda aceita e por vezes estimulada pelo próprio Estado em prol da criação de novas clientelas, que podem converter-se em assistidos permanentes ou em receptores compulsórios de verbas, com conseqüências deletérias do ponto de vista dos recursos públicos e das possibilidades de investimento produtivo. Menciono alguns exemplos dessa tendência: (a) assistidos do Fome Zero (hoje no Bolsa Família); (b) candidatos a lotes de terra no programa de reforma agrária; (c) cotistas raciais; (c) industriais alvos de programas setoriais; (d) clientelas específicas, contempladas com dispêndios vinculados em certas áreas

Trata-se de uma manifestação perversa e deformada da famosa “lei de Say”, na qual a oferta cria a sua própria demanda. Programas desse tipo trazem o risco potencial de tornar perene o próprio problema que esteve em sua origem, isto é, a eliminação de uma determinada “carência” localizada na sociedade, já que eles acarretam a “produção” infundável de novos clientes. O combate à fome, por exemplo, problema essencialmente residual e distributivo, ainda que vinculado à criação de novas oportunidades de emprego (“dar o peixe, mas também ensinar a pescar”, segundo sua justificativa), pode redundar na óbvia possibilidade de se ter um “exército” crescente de assistidos. Da mesma forma, a promessa estatal de distribuição de lotes de terra (que representa a concretização parcial

de uma velha demanda social, hoje sem maior significado econômico) provocou o surgimento de um fluxo regular de novos “agricultores sem terra” (na verdade, do lumpesinato rural e urbano), que mais adiante se convertem em vendedores (ilegais) dos terrenos, com realimentação ulterior e constante da cadeia.

Emblemático parece ser o caso das vagas em instituições públicas (universidades federais) reservadas para minorias, a começar pelos afro-descendentes. Ademais dos efeitos microeconômicos (diminuição da oferta “normal” de vagas nessas instituições e o deslocamento da demanda para o setor privado, eventualmente contemplado com novas isenções fiscais), caberia alertar para o possível surgimento de um efeito ainda mais perverso do que a suposta discriminação social que a medida tenta combater: a aparição de uma espécie de *apartheid*, com o desenvolvimento concomitante de uma “cultura” distinta e de uma identidade grupal separada da corrente identitária nacional, até aqui relativamente uniforme em suas manifestações culturais.

As clientelas assistidas não precisam, contudo, ser “oprimidas”, pois que industriais podem integrar o rol dos beneficiados com verbas públicas, a pretexto de se sustentar a expansão de algum setor considerado estratégico. É inevitável, aqui, a demanda pela extensão horizontal desses programas, assim como pela ampliação vertical de suas modalidades, com eventuais reflexos negativos em termos de concorrência desleal e de medidas auto-compensatórias pelos não-contemplados (como super ou subfaturamento em operações comerciais, preços de transferência, deslocalização das sedes contábeis ou mesmo de unidades produtivas etc.) e, portanto, perda de receitas para o Estado.

Existem muitas outras manifestações dessa tendência perversa à criação de reservas de mercado, consagradas em institutos legais reconhecidos pelo Estado ou criados pelo próprio Estado, e que produzem conseqüências para os agentes econômicos privados. A situação também se reflete na “indústria” de indenizações por problemas que, mesmo originados nas relações de direito privado, acabam sendo deslocados para a esfera estatal, com reflexos imediatos nas despesas públicas. O próprio Estado acaba criando clientelas setoriais, dada sua incapacidade de racionalizar e uniformizar a política redistributiva.

Ao lado do problema previdenciário, que continua representando uma importante drenagem de recursos públicos, assim desviados do investimento produtivo, e das muitas desigualdades distributivas que ainda caracterizam as despesas públicas (contaminadas

também pelo falso debate entre focalização e universalização), a tendência apontada acima de “produção de clientes” do setor público (com eventual introdução de novas obrigações para o setor privado) pode comprometer ainda mais a dinâmica do investimento produtivo no Brasil, colocando obstáculos adicionais à retomada de um processo sustentado de crescimento econômico.

Paulo Roberto de Almeida é doutor em ciências sociais.